

MANUAL DA **EXECUÇÃO** CONCENTRADA **TRABALHISTA**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO - AMAZONAS E RORAIMA

Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 - Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM

CEP: 69020-130

Fone/Fax: [92] 3621-7200

Fórum Trabalhista de Manaus

Rua Ferreira Pena, 546 - Centro, Manaus/AM.

CEP: 69010-140

Fone/Fax: [92] 3627-7257

Presidente

Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes

Vice-Presidente

Desembargador David Alves de Mello Júnior

Corregedor

Desembargador Alberto Bezerra de Melo

EXPEDIENTE:

Juíza Coordenadora da Divisão de Execução Concentrada e Seção de Hastas Públicas

Yone Silva Gurgel Cardoso

Diretora da Divisão de Execução Concentrada

Cristina Marinho da Cruz

Chefe da Seção de Hastas Públicas

Carmen Lucia Ponce de Leão Braga

Texto

Cristina Marinho da Cruz

Edição e Diagramação

Seção de Marketing e Publicidade

Coordenadoria de Comunicação Social

Capa

Thais Mannala

Imagens

Banco de imagens

Revisão

Divisão de Execução Concentrada

Seção de Hastas Públicas



APRESENTAÇÃO

O Princípio constitucional de Acesso à Justiça é um direito fundamental previsto no art. 5º da Constituição Federal. Este direito garante a todos os brasileiros a possibilidade de acesso ao Poder Judiciário e à justiça.

Neste sentido, a Justiça do Trabalho assume o compromisso de fomentar a justiça social em todas as suas formas possíveis.

Tendo isso em mente, o TRT11, por meio da Divisão de Execução Concentrada - DECON, desenvolveu esta Cartilha da Execução visando democratizar o acesso às informações relativas à execução trabalhista, tornando acessível ao jurisdicionado o entendimento dessa fase do processo através de uma linguagem direta e simples, como ferramenta de inclusão jurídica para o cidadão comum.



SUMÁRIO

- 3** Apresentação
- 5** O que é a Execução Trabalhista?
- 5** Como essa Execução é realizada no TRT11?
- 6** Quando e como começa a execução trabalhista?
- 7** O que acontece depois que o valor a ser pago é definido?
- 7** Quando os bens penhorados são vendidos?
- 7** O que acontece se o devedor não tiver bens para pagar?
- 8** O que é a DECON?
- 8** Procedimento de Reunião de Execução (PRE)
- 9** Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT)
- 10** Regime Especial de Execução Forçada (REEF)
- 11** Regime Centralizado de Execução (RCE)
- 12** Procedimento Unificado de Penhora (PUP)
- 12** O que é a SEHASP?
- 13** Sobre a Hasta Pública
- 15** Sobre o Lote
- 16** Sobre os lances
- 18** Sobre a arrematação
- 20** Sobre a entrega do bem
- 23** Sobre a Venda Direta
- 24** Sobre o Leiloeiro
- 25** SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA
- 26** Como ter acesso à Divisão de Execução Concentrada - DECON:
- 26** Como ter acesso à Seção de Hastas Públicas - SEHASP:

O QUE É A EXECUÇÃO TRABALHISTA?

A execução trabalhista é a fase do processo em que se impõe o cumprimento do que foi determinado pela Justiça, o que inclui a cobrança forçada de devedores para garantir o pagamento de direitos. A fase de execução só começa se houver condenação ou acordo não cumprido na fase de conhecimento, em que se discutiu a existência desses direitos.

A fim de alcançar mais efetividade nesta fase do processo, ou seja, a cobrança da dívida trabalhista determinada por sentença judicial da qual não cabe mais recurso, o TRT11 criou a Divisão de Execução Concentrada, cuja estrutura organizacional está focada na execução e na pesquisa patrimonial visando solver as execuções por pagamento integral.

COMO ESSA EXECUÇÃO É REALIZADA NO TRT11?

No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a execução trabalhista é conduzida em duas principais frentes: As execuções individuais, conduzidas nas unidades judiciárias (Varas do Trabalho) do Regional, isoladamente em cada processo; as execuções reunidas, que são conduzidas pela Divisão de Execução Concentrada [DECON] e regulamentadas pela Resolução Administrativa n.º 94, de 6 de março de 2024, do TRT11.



QUANDO E COMO COMEÇA A EXECUÇÃO TRABALHISTA?

A execução começa com a liquidação, momento em que se calcula em dinheiro, o valor que a parte condenada deve pagar. Esse cálculo pode ser feito de 3 formas, essencialmente:

1. Pela própria parte (empregador ou empregado);
2. Por um calculista indicado pelo juízo;
3. Por um perito judicial;

Os valores definidos na execução podem ser contestados?

Sim. Antes de o juiz decidir sobre o valor final, as partes têm 8 dias para contestar o valor do cálculo apresentado, através de uma peça chamada Impugnação dos Cálculos, explicando com quais valores não concordam e qual é o valor que entendem ser o correto, de forma detalhada. Se não fizerem isso no prazo, perdem o direito de questionar depois. Vale lembrar que essa impugnação cabe depois que a sentença já transitou em julgado.

Além disso, se o juiz já aprovar o cálculo direto (sem contestação prévia), ainda é possível questionar posteriormente, desde que o valor devido seja depositado em conta judicial ou que bens do devedor sejam bloqueados ou oferecidos como garantia.



O QUE ACONTECE DEPOIS QUE O VALOR A SER PAGO É DEFINIDO?

O juiz manda um oficial de justiça avisar o devedor para que pague em dinheiro ou ofereça bens como garantia em 48 horas. Se forem penhorados (bloqueados) bens, eles ficam sob a responsabilidade da Justiça e não podem ser vendidos, destruídos ou sumirem. Se isso acontecer, a pessoa responsável pode até ser processada criminalmente.

QUANDO OS BENS PENHORADOS SÃO VENDIDOS?

Os bens só são vendidos (leiloados) quando não houver mais possibilidade de recurso, ou seja, quando a decisão estiver definitiva. Depois disso, o dinheiro do depósito judicial é liberado para pagar a dívida, ou os bens penhorados são encaminhados para Hasta Pública para realização dos procedimentos de converter aqueles bens em dinheiro.

O QUE ACONTECE SE O DEVEDOR NÃO TIVER BENS PARA PAGAR?

O processo fica arquivado temporariamente até que o devedor tenha bens para quitar a dívida. Enquanto isso, o nome dele fica registrado no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas [BNDT], o que pode dificultar empréstimos, financiamentos, participação em Licitações e, em alguns casos, até realizar certos tipos de acordos e negócios com outras entidades.



O QUE É A DECON?

A Divisão de Execução Concentrada – DECON foi criada como Núcleo de Apoio à Execução em razão da Meta 5-2011- Metas Nacionais do Poder Judiciário, por determinação do Conselho Nacional de Justiça- CNJ.

Ela existe para gerenciar os Procedimentos de Reunião de Execução, coordenar os leilões judiciais do TRT11 e coordenar as atividades da Seção de Mandados Judiciais do Regional.

Coordenada por um Juiz Titular e vinculada à Presidência do Tribunal esta Divisão é responsável pelas ações de impacto para solução dos processos de execução, coordenando ações e programas que visam à efetividade da execução, bem como pela condução da Semana Nacional da Execução Trabalhista no TRT11.

PROCEDIMENTO DE REUNIÃO DE EXECUÇÃO (PRE)

O Procedimento de Reunião de Execução é um procedimento destinado às obrigações de pagar criado para concentrar em um único processo os atos de execução contra um mesmo devedor.

Na Justiça do Trabalho a prática de centralizar execuções nas próprias Varas do Trabalho já é comum há anos, todavia, visando dinamizar ainda mais a execução e aumentar a celeridade processual, foi criado o PRE.

Esse procedimento foi regulamentado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho tendo como destinatários os maiores devedores trabalhistas.

O PRE do TRT11 é regido pela Resolução Administrativa nº 94/2024, e lista quatro espécies possíveis de centralização:

- Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT);
- Regime Especial de Execução Forçada (REEF);
- Regime Centralizado de Execução (RCE);
- Procedimento de Unificação de Penhora (PUP).



PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA (PEPT)

É um procedimento que reúne todos os processos em execução contra um mesmo devedor que objetiva o parcelamento mensal da dívida consolidada para fins de pagamento de todos os exequentes.

É a forma padrão de parcelamento de débitos reunidos e tem como público-alvo grandes devedores trabalhistas. O parcelamento possui o prazo máximo de 72 meses para sua conclusão.

O pedido de PEPT é apresentado ao Corregedor Regional do Tribunal, por meio de petição autuada na classe “PetCiv” no PJE e deve conter os seguintes requisitos:

- Relação com os processos em fase de execução definitiva contendo cálculo com os valores liquidados e atualizados; datas de ajuizamento; varas de origem; nomes dos credores e seus procuradores; garantias, se existentes, nos processos; ordens de bloqueio expedidas.
- Plano de pagamento do débito consolidado, com estimativa de juros e correção monetária até o cumprimento total do parcelamento, com prazo estimado.
- Relação das empresas integrantes, em caso de grupo econômico, com seus respectivos documentos e atos constitutivos, assumindo responsabilidade solidária sobre a dívida.
- Garantia patrimonial suficiente para satisfação da dívida, podendo ser:
 - Carta de fiança bancária;
 - Seguro Garantia;
 - Bens próprios ou de terceiros, com prova de que estão desembaraçados.



- Balanço contábil, certificado por contador e declaração de Imposto de Renda comprovando a incapacidade de quitar o débito em uma única parcela.
- Renúncia escrita, condicionada à aprovação do PEPT, de toda e qualquer impugnação, recurso, ação rescisória ou incidente quanto aos processos incluídos no plano.

Vale destacar que é possível a inclusão de novos processos para pagamento dentro do prazo previsto originariamente no Plano, caso a executada esteja cumprindo corretamente o pagamento do PEPT.

REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA (REEF)

É o procedimento unificado de busca, constrição e expropriação de bens ou patrimônio de um devedor ou grupo de devedores, com número expressivo de execuções pendentes de garantia satisfatória, nos casos em que o devedor intencionalmente oculta seus bens para não pagar a dívida.



Ele se origina do insucesso de um PEPT ou de um RCE (Regime de Centralização de Execução destinado aos Clubes de Futebol); da requisição de uma das unidades judiciárias do TRT11; de iniciativa do próprio juiz coordenador da DECON ou a não satisfação total do crédito no PUP (Procedimento de Unificação de Penhora)

Seus principais requisitos para instauração são:

- Mínimo de 100 inclusões no BNDT;
- Certidão comprobatória da utilização, sem sucesso, das ferramentas básicas de Pesquisa Patrimonial;
- Decisão fundamentada, observando os critérios previstos no art. 19 da RA 94/2024;
- Formação de uma Comissão de Credores.

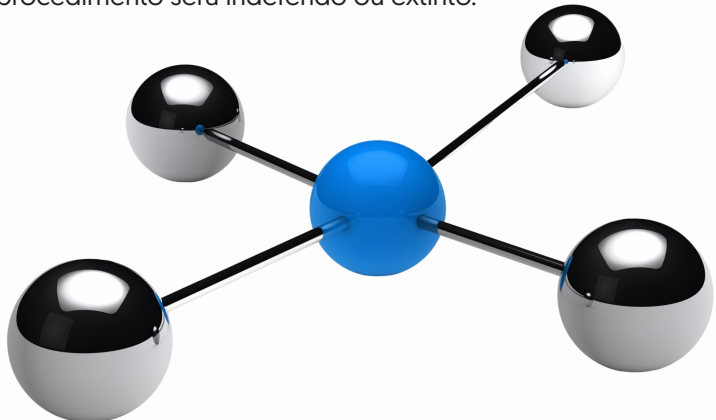
REGIME CENTRALIZADO DE EXECUÇÃO (RCE)

É destinado exclusivamente a entidades de prática desportiva e as que tenham dado origem à constituição de Sociedades Anônimas de Futebol, definidas como “a companhia cuja atividade principal consiste na prática do futebol, feminino e masculino, em competição profissional”.

Esse Regime é disciplinado pela lei n.º 14.193/21 e tem por objetivo concentrar na Divisão de Execução Concentrada as suas receitas e valores arrecadados para fins de distribuição entre os credores trabalhistas de forma ordenada.

O Clube ou entidade que requerer um RCE terá 60 dias para apresentar seu plano de pagamento que deverá conter Balanço patrimonial; demonstração contábil dos últimos 3 exercícios; consolidação das execuções e da estimativa atualizada das dívidas em fase de conhecimento, e terá o prazo de 6 anos párea pagamento dos credores.

Caso haja previsão no estatuto da Sociedade Anônima de Futebol, o credor poderá aceitar cotas ou títulos emitidos por ela. E principalmente, o RCE é incompatível com Recuperação Judicial ou Extrajudicial. Se for iniciada uma antes, durante ou depois do RCE em curso, o procedimento será indeferido ou extinto.



PROCEDIMENTO UNIFICADO DE PENHORA (PUP)

É a reunião de processos de execução contra um mesmo devedor ou grupo de devedores solidários, com foco na centralização da expropriação de um mesmo bem, ou patrimônio, e a repartição do montante arrecadado entre os credores. Unificando a penhora decretada em mais de um processo.

Esse procedimento pode ser requerido tanto pelas partes, como por uma das unidades judiciárias do 1º e do 2º grau ou instaurado pela própria DECON. Sua particularidade é o foco do procedimento, enquanto nos demais o foco é ou nas partes da execução ou no planejamento do pagamento, o PUP é focado na unidade das penhoras, concentrando em apenas um processo e repartindo o resultado em dinheiro para os demais credores.

Na decisão que instaura o PUP constarão: Os bens que serão ou foram penhorados para a quitação total ou substancial da dívida; a listagem preliminar dos processos que serão beneficiados; indicação do processo principal, com sentença de liquidação e em tramitação eletrônica; envio de comunicado para as Varas do Trabalho dando ciência; definição do direito, e ordem de preferência, dos credores; e expedição de um único mandado de penhora unificada e/ou arresto cautelar.

O QUE É A SEHASP?

A Seção de Hastas Públicas - SEAHSP é o setor responsável pela alienação forçada dos bens penhorados para o pagamento dos créditos trabalhistas reconhecidos em sentença ou acordo judicial não cumprido.

No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região a Seção de Hastas Públicas é coordenada pelo mesmo juiz coordenador da Divisão de Execução Concentrada do Regional. A SEHASP é responsável pela montagem dos lotes de bens, elaboração dos editais dos leilões judiciais, fiscalização dos certames, orientação dos arrematantes, recebimento e processamento dos processos com penhoras de bens e todas as atividades diretamente relacionadas aos leilões judiciais do TRT11.



SOBRE A HASTA PÚBLICA

O que é a Hasta Pública?

É uma modalidade de venda de bens na qual os interessados disputam a compra por meio de lances. Vencerá aquele que fizer a melhor oferta.

Ocorre durante um processo judicial, sob a fiscalização do próprio judiciário, o qual visa à alienação de bens penhorados ou seqüestrados e geralmente está vinculada a processos de Execução.

O dinheiro arrecadado com a venda dos bens servirá para o pagamento dos valores devidos pelo executado aos trabalhadores, bem como as contribuições sociais e fiscais. O vencedor da disputa é chamado de arrematante.

Como é realizada a Hasta Pública unificada no TRT da 11ª Região?

No TRT11 as Hastas Públicas são realizadas, preferencialmente, na modalidade eletrônica (online) para venda de bens penhorados em processos que tramitam nas Varas do Trabalho de Manaus, de Boa Vista e do Interior do Estado.

O que precisa fazer para participar?

Os interessados em participar da Hasta Pública devem realizar um cadastramento prévio no site do leiloeiro oficial, com antecedência mínima de 48 horas, preenchendo os dados solicitados.



Quem pode participar?

Podem participar pessoas físicas capazes (artigos 3º, 4º e 5º do Código Civil) e pessoas jurídicas regularmente constituídas.



Quem não pode participar?

As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, inclusive o não pagamento integral do valor do lance; magistrados, servidores e prestadores de serviços do TRT11, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou dependentes; as que não efetuaram o cadastro prévio no site do leiloeiro.



Quando ocorre a Hasta Pública?

O calendário das Hastas Públicas unificadas é fixado pelo Coordenador da Seção de Hastas Públicas e publicado anualmente no portal do TRT11.



Quais os documentos necessários para participação?

Para que o interessado possa participar do leilão, ofertando lances e consolidando a arrematação, será necessário que apresente ao leiloeiro seus documentos de identificação pessoal (cópia autenticada ou documento digital de identidade com foto e CPF) e cópia autenticada ou comprovante de residência digital.

O arrematante deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não possui nenhum grau de parentesco com o(a) leiloeiro(a), nem tampouco com os(as) magistrados(as) das unidades às quais estejam vinculados os processos da Hasta Pública Unificada em que tem interesse de ofertar lances, bem como de ter cumprido todas as obrigações decorrentes de leilões judiciais anteriores.

É permitida a participação por procuração?

Sim, mas a procuração deve conter poderes específicos para o ato de arrematação outorgados em instrumento público de mandato. No caso de pessoa jurídica, além da procuração, também deverá ser apresentada cópia do contrato social e suas alterações.

SOBRE O LOTE

O que é um lote?

Denomina-se lote um bem ou conjunto de bens submetidos à hasta pública. Cada lote é numerado e anunciado indicando a descrição pormenorizada, como o tipo de bem, estado de conservação, valor da avaliação e valor do lance mínimo.

Se o lote possuir mais de um bem, ele poderá ser desmembrado?

A critério do Juiz que presidir a hasta pública, os lotes poderão ser desmembrados quando retirados da hasta, por qualquer motivo, em um ou mais bens que os compõem, ou quando vislumbrado que essa medida possibilitará maior concorrência, obtenção do valor de mercado ou a própria alienação.

O que é valor da avaliação?

É o valor que o Oficial de Justiça Avaliador, ao efetuar a penhora, atribui a um bem após realizar uma análise técnica que leva em conta suas características, preço estimado de mercado, localização, estado de conservação, etc.

É possível ver os bens que serão levados à Hasta Pública?

Sim. O edital indicará o local em que o bem se encontra. Os bens removidos encontram-se nos depósitos do Leiloeiro Oficial. Os bens podem ser visitados por agendamento para verificação das condições de conservação. No caso dos imóveis, as fotos podem ser acessadas nos editais quando publicados no portal do TRT-11.

Como obter informações sobre algum bem?

Consultando o edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, acessando o site do leiloeiro oficial ou o site do TRT da 11ª Região (www.portal.trt11.jus.br), bem como na Seção de Hasta Pública situada no Fórum Trabalhista Ministro Mozart Russomano, ou ainda entrando em contato com o leiloeiro por telefone.

O bem pode ser retirado da hasta pública?

Sim. Até a realização da hasta a parte devedora pode pagar a dívida ou fazer acordo com o credor, ocasião em que o bem é retirado do certame. Também pode ocorrer a retirada do bem por determinação judicial em decorrência de algum incidente processual ou recurso judicial.



SOBRE OS LANCES

Como posso dar lance?

Como as hastas públicas são realizadas por meio eletrônico (on-line), com transmissão “ao vivo” no site do leiloeiro, o arrematante cadastrado poderá efetuar o login no portal do leiloeiro, utilizando sua senha de acesso e digitando seu lance no campo determinado. É possível ofertar lances a partir da publicação do edital de leilão e disponibilização no site do Leiloeiro.

Todos os lances serão registrados igualmente, tomando-se por base o preço mínimo fixado pelo Juízo.

No dia e horário do encerramento do leilão, os bens serão apre-goados, através de transmissão ao vivo no site do leiloeiro, possibi-litando a majoração dos lances já ofertados anteriormente. O leilão somente será encerrado pelo Leiloeiro após a contagem regressiva de aproximadamente 30 [trinta] segundos, representada pelas pa-lavras “Dou-lhe uma, dou-lhe duas, dou-lhe três”. A cada lance su-perado, o leiloeiro reinicia a contagem regressiva, para oportunizar novos lances, sagrando-se vencedor o maior lance ofertado no site do leiloeiro.

Os lances à vista sempre prevalecem sobre os lances parcelados, para os bens em que é permitido o parcelamento.

O que é valor mínimo?

É o menor lance que será admitido no certame. O lance mínimo para o bem é definido pelo juiz coordenador da Hasta Pública quan-do da publicação do Edital.

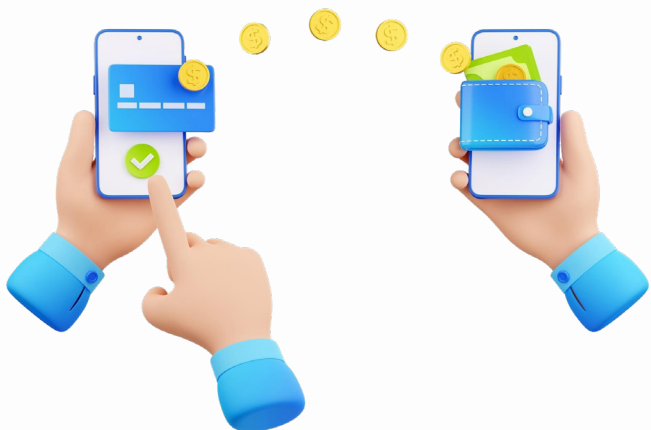


Como faço o pagamento do preço ofertado no lance?

O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia, no mínimo 20% [vinte por cento] do valor total do lance, além da comissão do leiloeiro, no importe de 5% [cinco por cento] do valor do lance, com acréscimo de 1% [um por cento] se tiver havido remoção do bem para o depósito.

O valor do sinal será pago por guia, na conta do Juízo da Execução, e a comissão devida ao leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em 3 (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução.

O valor restante deverá ser pago mediante guia de depósito até 24h após a realização da hasta pública diretamente na agência bancária autorizada.



O pagamento do lance pode ser parcelado?

Os bens serão, inicialmente, apreçados pelo lance mínimo para pagamento à vista, sendo vedado o parcelamento. Todavia, alguns bens podem comportar parcelamento, conforme entendimento do Juiz Coordenador da Seção de Hasta Pública que fará constar no edital.

Não paguei o lance. Serei penalizado?

Aquele que desistir da arrematação, não efetuar o depósito do saldo remanescente, sustar os cheques ou emitir cheques sem fundos perderá o sinal dado em garantia da execução e a comissão paga ao leiloeiro, sendo automaticamente excluído do cadastro de arrematantes pelo prazo de 3 (três) anos, além de poder ser responsabilizado penalmente, conforme o disciplinado no artigo 358 do Código Penal, por isso evite participar de hastas públicas se não tiver a capacidade de honrar os pagamentos.

SOBRE A ARREMATACÃO

O que acontece se o bem for arrematado?

Será emitido auto de hasta pública positiva que será assinado pelo leiloeiro, pelo servidor do TRT11 e pelo arrematante.

O que é auto de arrematação e quando ocorre sua assinatura?

O Auto de arrematação é um documento formal que comprova a aquisição de um bem pelo arrematante. Ele é assinado pelo Juiz que presidir o evento, após o arrematante e o leiloeiro e entregue ao arrematante ou adjudicante, depois de decorrido o prazo para a interposição de embargos à arrematação e adjudicação.

Se o bem não for vendido, ele poderá voltar a hasta pública?

Os bens que não forem objeto de arrematação poderão, a critério do Juiz Coordenador da Hasta Pública, ser novamente apregoados na mesma data, ao final da hasta, desde que esta não tenha sido formalmente encerrada.

Os bens não arrematados na primeira hasta pública poderão ser incluídos nas duas hastas públicas seguintes.



Existe alguma possibilidade da arrematação ser tornada sem efeito?

Sim. A arrematação pode ser tornada sem efeito se comprovado algum vício de nulidade ou

Sendo invalidada a arrematação, eu perco o dinheiro do lance?

Não. Caso arrematação seja invalidada por determinação judicial, o valor do lance e a comissão do leiloeiro serão devolvidas ao arrematante. Caso a invalidação da arrematação se dê por culpa do arrematante, quando este deixa de cumprir as obrigações que lhe são impostas, ele perderá o valor do lance e a comissão do leiloeiro.

O que são embargos à arrematação e ação autônoma após o leilão, o que devo fazer quando forem apresentados?

Embargados à arrematação ou Ação Autônoma, constituem um incidente judicial que pode ser apresentado no prazo de dez dias após a assinatura do auto de arrematação. Normalmente, os embargos são movidos pelo devedor, terceiro ou falido, questionando o procedimento de venda ou apontando alguma nulidade. Caso os embargos sejam apresentados, o arrematante será intimidado para se manifestar. Com isso poderá permanecer inerte e deixar que o Juiz julgue os embargos ou contratar um advogado para impugná-los. Em tal situação, a lei também permite que o arrematante requeira a desistência da arrematação.

Quando eu arremato um bem, ele será entregue com algum ônus?

A arrematação é considerada uma aquisição originária da propriedade. Assim, em regra, no caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e taxas municipais não serão transferidas para o adquirente, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; no caso de automóveis, o adquirente não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; quanto aos demais bens, as dívidas e ônus não serão transferidos ao adquirente.

SOBRE A ENTREGA DO BEM

Como faço para receber o bem arrematado?

Consumada a arrematação e não havendo embargos ou outro incidente judicial (ou após o julgamento destes), será expedido pelo juiz competente a respectiva Carta de Arrematação acompanhada do Mandado de Imissão do Arrematante na posse do bem imóvel e Mandado de Entrega ao arrematante do bem móvel. Se o bem estiver removido, bastará que o arrematante entre em contato com a equipe do Leiloeiro para agendar sua retirada, assinando o termo de recebimento. Se o bem estiver em poder do devedor, o arrematante deverá recebê-lo no local indicado, mediante acompanhamento de oficial de justiça.

Despesas com a Retirada do bem.

As despesas relativas à retirada dos bens arrematados do local onde se encontram até o destino final são de responsabilidade dos arrematantes ou adjudicantes. Estas despesas incluem, mas não se limitam, à desmontagem, remoção, carregamento, içamento, cuidados especiais, transporte doméstico ou internacional, seguros, despachos e permissões, inclusive mão de obra necessária para a execução de tais serviços.



Descaracterização da Identificação do Executado no Bem Entregue

O comprador deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do executado no bem arrematado.

Se houver alguma resistência na entrega do bem, como devo proceder?

O arrematante ou o Oficial de Justiça, responsável pelo cumprimento da medida, deverão comunicar ao Juiz, requerendo o auxílio de força policial, caso seja necessário.

E se o imóvel estiver ocupado por terceiros?

O arrematante deverá formular requerimento ao Juízo da execução para emissão do mandado de intimação para desocupação do imóvel.

Se o bem arrematado for um imóvel e este estiver alugado, como deverei proceder?

Se o contato de locação for sem prazo determinado, a arrematante terá 90 dias para realizar a denúncia do contrato, ou seja, para pedir por escrito que o locatário se retire do imóvel. Realizada a denúncia, o locatário terá 90 dias para sair. Se o contrato for por prazo determinado e contiver cláusula de vigência em caso de alienação devidamente averbada à matrícula do imóvel, o arrematante deverá respeitar o prazo, porém receberá os aluguéis e demais frutos e rendimentos do bem. Em qualquer caso, havendo conflito em relação ao contrato de aluguel, ele deverá ser dirimido na Justiça Comum.



Após recebido o bem, como faço pra transferi-lo para o meu nome?

Tratando-se de bem imóvel ou de veículo, o interessado deverá dirigir-se diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis ou ao DETRAN, respectivamente, para proceder à transferência de propriedade no prazo de 15 [quinze] dias.

Quanto tempo leva para a liberação do bem arrematado?

Se não houver embargos à arrematação ou outros incidentes judiciais, a entrega do bem se consuma em aproximadamente 30 dias. Vale lembrar que o prazo pode ser maior ou menor, dependendo da situação do bem e da facilidade na sua entrega. Caso pese algum gravame sobre o bem – como, por exemplo, multas de trânsito, IPVA em atraso, bloqueios judiciais, etc.- o prazo deverá ser um pouco maior, à medida em que o Juiz terá que oficiar os órgãos responsáveis para a retirada dos ditos gravames. Isso não impede que o arrematante possa (e deva) tomar posse de imediato.

Se o bem estiver em estado distinto daquele descrito no Edital, eu devo recebê-lo?

Não. Se o bem não estiver no estado descrito no Edital, não o receba. Comunique ao Juiz para que adote as providências cabíveis.

Se mesmo após todas as tentativas eu não conseguir receber o bem, eu perco meu dinheiro?

Não. Se o arrematante não conseguir receber o bem arrematado e não forem frutíferas as providências judiciais para sua entrega, o dinheiro é devolvido devidamente atualizado, bem como a comissão do leiloeiro.



SOBRE A VENDA DIRETA

O que é venda direta ou judicial?

Os bens que não forem arrematados em hasta pública poderão ser objeto de venda direta através de leiloeiro oficial, por um período inicial de 90 (noventa dias), renovável por igual prazo, a critério do Juízo da Divisão de Execução Concentrada.

Como arrematar um bem em venda direta?

Após a divulgação dos bens disponíveis para a arrematação em venda direta, o interessado deve adquirir o bem diretamente via internet no site do leiloeiro, depositando o valor integral, em única e exclusiva parcela, mediante preenchimento de guia de depósito em conta judicial ou impressão de boleto, quando a operação se realizar pela internet, sendo distintas as guias relativas ao preço do bem e aos honorários do leiloeiro.



SOBRE O LEILOEIRO

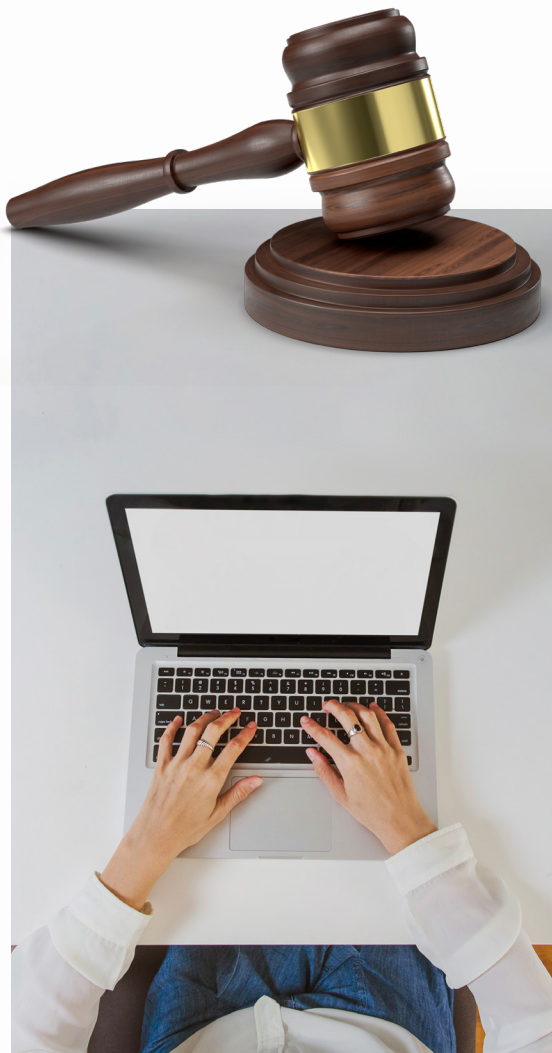
Quem é o leiloeiro e quais as suas atribuições?

O leiloeiro é um auxiliar da justiça devidamente designado para a realização da hasta pública. É do leiloeiro a incumbência de realizar o certame e definir a consumação da venda, que ocorre com a batida do martelo. A comissão do leiloeiro é definida em Resolução própria e deverá ser paga pelo arrematante no ato da arrematação.

Quais são as regras do leilão on-line?

Transmissão Online: O leilão Público será filmado e transmitido ao vivo no sítio eletrônico do leiloeiro oficial designado. O TRT11 e o leiloeiro oficial não serão responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico.

Lances Somente Pela Internet: Desde a publicação do edital o leilão eletrônico (**online**) estará aberto para lances, por meio do portal designado para esse fim.



SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

Promovida anualmente na terceira semana do mês de setembro pela Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), em parceria com os 24 Tribunais Regionais do Trabalho, a Semana Nacional da Execução Trabalhista tem como objetivo implementar medidas concretas e coordenadas com vistas a conferir maior efetividade à execução trabalhista, tais como:

I – pesquisas destinadas à identificação de devedores e seus bens, com uso prioritário das ferramentas eletrônicas disponíveis, em especial BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD;

II – contagem física e controle dos processos de execução;

III – audiências de conciliação e sessões de julgamento específicas;

IV – expedição de certidão de crédito, observadas as Recomendações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

V – alimentação, verificação e análise dos dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, para fins de emissão da Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas;

VI – divulgação dos dados estatísticos referentes à execução, por unidade judiciária, e da lista dos maiores devedores da Justiça do Trabalho, por Regional.

No período que antecede a Semana da Execução as partes podem requerer a inclusão de seus processos em pauta de conciliação por meio de link disponibilizado no Portal do TRT11.

Durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista os Tribunais, os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Regional (Cejuscs-JT) de Manaus de 1º e 2º grau e de Boa Vista/RR, as Varas do Trabalho e a Divisão de Execução Concentrada (DECON) atuam em regime de mutirão com a participação de magistrados e servidores de 1º e 2º grau, das unidades judiciárias e administrativas, ativos e inativos. Realizam também, por meio da Seção de Hastas Públicas, alienações judiciais de bens penhorados, com utilização prioritária de meio eletrônico.

A iniciativa reforça a fase de execução como etapa fundamental para garantir o cumprimento das decisões judiciais e a efetivação dos direitos trabalhistas.

COMO TER ACESSO À DIVISÃO DE EXECUÇÃO CONCENTRADA - DECON:

Peticionamento digital via Pje.

Petição via e-mail: divisao.execucao@trt11.jus.br.

Endereço: Rua Ferreira Pena, 456, 4º. Andar do Fórum Trabalhista
Mozart Victor Russomano, Manaus-AM.

Telefone: [92] 3627.2089. [92] 98646.8356

E-mail: divisao.execucao@trt11.jus.br.

Balcão virtual: <https://meet.google.com/thy-srth-ttj>

Horário: 7h30min às 14h30min (2ª. a 6ª. feira)

COMO TER ACESSO À SEÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS - SEHASP:

Peticionamento digital via Pje.

Endereço: Rua Ferreira Pena, 456, 4º. Andar do Fórum Trabalhista
Mozart Victor Russomano, Manaus-AM.

Telefone: [92] 3627.2064. [92] 98646.8356

E-mail: secao.hastas@trt11.jus.br.

Balcão virtual: <https://meet.google.com/thy-srth-ttj>

Horário: 7h30min às 14h30min (2ª. a 6ª. feira)